

**SEI 6010.2019/0001694-0 INTERESSADO: Projeto Social 9 CNPJ 30411131000122 ASSUNTO: Concessão de Uso DESPACHO:** I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações de CGPATRI-SI (doc. 050770689) e CGPATRI-SAP (doc 051557812), a qual acolho, declaro PREJUDICADO, com fundamento no art 35, Lei 14.141/06, o pedido de permissão de uso da área localizada Rua Antônio de Lustosa, S/Nº, em frente ao nº 15 – Vila Aurora - São Paulo/SP. - CEP: 02022-100 / Rua Bento de Alvarenga, Nº 73 SQL Nº 073.291.0023 -4, com base no endereço informado no Doc. . 044377172 e no número de contribuinte constante no mesmo documento, formulada por Projeto Social 9, pois não foi encontrado indícios que o imóvel pertence a Municipalidade; II – Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, situada na Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 61.005/2022, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**6067.2021/0005154-6** - Secretária Municipal de Segurança Urbana - Apuração Preliminar. - Diante dos elementos de instrução presentes nos autos, bem como a manifestação de link 060903802 a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos e **CONVALIDO** o ato de instauração, vez que não acarretou lesão ao interesse público tampouco prejuízo a terceiros e determino o **ARQUIVAMENTO** do procedimento, com fundamento no disposto no art. 201, §3º, inc. II, da Lei 8.989/79, regulamentado pelo art. 102, inc. II, do Decreto 43.233/03;

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**  
**DESLOCAMENTO**  
**6029.2022/0004959-7** - AUTORIZO o deslocamento da Viatura da GCM para o Município de Guarulhos, a fim de conduzir à equipe de **DOS/Casa de Atenção** em uma visita domiciliar na Rua Magin Farinas Lopes, 35 - Bairro Macedo, no dia **02/04/2022**.

**Equipe:**  
Subinspetora Andréa Regina dos Santos - RF: 685.804.0  
Classe Especial Cristiano Luiz Pires - RF: 680.604.0  
**Viatura:**  
Viatura: Onix branco - Placa: CDF 0720

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000173-6  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - À vista dos elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000173-6, em especial a Informação SMPED/ COPPI e Parecer SMPED/AJ, nos termos da Lei Municipal nº 14.469/2007, no artigo 5º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, AUTORIZO a inscrição da ASID - AÇÃO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.291.500/0001-09, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS como OSC (Organização da Sociedade Civil).

II – Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão para cadastro.

III – Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Gestão, para cumprimento do disposto no caput e § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA S-MSUB Nº 25 DE 2022**

Inclui vias públicas ao anexo único da Portaria SMSUB nº40 de 27 de agosto de 2021. Alexandre Modonezi, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o objeto tratado no Decreto nº 60.432, de 4 de agosto de 2021, que “Define os parâmetros de qualificação das áreas a serem consideradas como regiões de interesse do Poder Público para os fins do disposto no inciso V do ‘caput’ do ar:go 1º da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como as obras e os serviços de interesse público que nelas possam ser executados”;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS, tanto pela Lei nº 13.614, de 2003, e alterações posteriores, quanto pelo artigo 40 do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º incluir vias públicas ao Anexo único da Portaria SMSUB nº40 de 27 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

OBJETO: Específica no âmbito do Decreto Municipal nº 60.432 de 04 de agosto de 2021, as vias públicas, obras e serviços classificadas como de Interesse do Poder Público.

1. Para fins de atendimento ao disciplinado pelo Decreto nº 60.432, de 04 de agosto de 2021, considera-se como interesse do Poder Público as obras e serviços de substituição de redes e equipamentos de infraestrutura urbana aéreas por redes e equipamentos de infraestrutura urbana subterrâneas, ou seja, aqueles que tenham por finalidade a desinstalação de redes aéreas de transmissão de energia elétrica e de telecomunicações em postes para necessariamente serem instaladas no subsolo urbano, realizadas nas seguintes vias:

VIAS  
Alameda Santos  
Alameda Casa Branca  
Alameda Ministro Rocha Azevedo  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima  
Rua Manuel da Nóbrega  
Rua Maria Figueiredo  
Alameda Jau  
Alameda Campinas  
Alameda Itú  
Rua Peixoto Gomide  
Rua Teixeira da Silva  
Rua Bela Cintra  
Rua Cubatão  
Rua Haddock Lobo  
Rua da Consolação  
Rua Garcia Fernandes  
Rua Lourenço Gramato  
Rua Dr. Plínio Barreto

Rua Acaraú  
Rua Manuel das Neves  
Pç. Contos Fluminenses  
Rua Avanhandava  
Rua Araqua  
Av. Chedid Jafet  
Rua Adoniran Barbosa  
Rua Comendador José Xavier Gouveia  
Rua Conselheiro Ramalho  
Rua Francisca Miquelina  
Avenida Paulista  
Alameda Ribeirão Preto  
Avenida Bernardino  
Av. Brigadeiro Luis Antonio  
Rua Alberto de Oliveira  
Rua Arthur Prado  
Rua Cincinato Braga  
Rua Dr. Seng  
Rua Santa Branca  
Rua Desem. Eliseu Guilherme  
Rua Carlos Sampaio  
Praça Oswaldo Cruz  
Rua dos Belgas  
Rua dos Franceses  
Rua dos Ingleses  
Rua Dr. Fausto Ferraz  
Rua Treze de Maio  
Rua São Carlos do Pinhal  
Rua Silva

Rua Pamplona  
Rua Rocha  
Rua Dr. Rafael de Barros  
Rua do Areal  
Avenida Higienópolis  
Praça Vilaboim  
Rua Alagoas  
Rua Araújo  
Rua Armando Penteado  
Rua Bahia  
Rua Coronel José Eusébio  
Rua Dona Paula  
Rua Doutor José Pereira de Queirós  
Rua Itacolomi  
Rua Itapeva  
Rua Maranhão  
Rua Mato Grosso  
Rua Pará  
Rua Pernambuco  
Rua Piauí  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Sabará  
Rua Sergipe  
Rua Ceará

Rua Conselheiro Brotero  
Rua Deputado José Armando Affonseca  
Rua Dona Antonio de Queiros  
Rua Engº Edgar Egídio de Sousa  
Avenida Pacaembu  
Rua Itaguaba  
Avenida Angélica  
Rua Ana Cintra  
Rua Baronesa de Itú  
Rua Bento Freitas  
Rua Dr. Teodoro Baima  
Rua Dr. Vila Nova  
Rua Epitácio Pessoa  
Rua Fortunato  
Rua Frederico Abranches  
Rua Jaguaribe  
Rua Marquês de Itú  
Rua Martim Francisco  
Rua Santa Isabel  
Rua Augusta  
Rua Barata Ribeiro  
Rua Canuto do Val  
Rua Carmo Cintra  
Rua Frei Caneca  
Rua Genebra  
Rua Goiás  
Alameda Barros  
Avenida Ipiranga  
Largo do Arouche  
Largo Santa Cecília  
Praça Alfredo Paulino  
Praça da República  
Praça Mal. Deodoro  
Rua Amaral Gurgel  
Rua Dr. Veiga Filho  
Rua Itambé

Rua Dona Veridiana  
Rua Dr. Albuquerque Lins  
Rua Dr. Cesário Mota Júnior  
Rua Gen. Jardim  
Rua Jesuino Pascoal  
Rua Maria Antônia  
Rua Rêgo Freitas  
Rua São Vicente de Paulo  
Rua Barra Funda  
Rua Dr. Brasília Machado  
Rua Rosa e Silva  
Rua Aureliano Coutinho  
Praça Darcy Penteado  
Rua Caio Prado  
Rua Barão de Tatuí  
Rua das Palmeiras  
Rua Sebastião Pereira  
Rua Humaitá  
Rua Aurora  
Rua Br. de Campinas  
Rua do Triunfo  
Rua dos Andradas  
Rua dos Gusmões  
Rua dos Timbiras  
Rua General Couto Magalhães  
Rua General Osório  
Rua Helvétia  
Rua Vitória  
Avenida Duque de Caxias  
Alameda Br. de Limeira  
Alameda Glete  
Avenida Rio Branco  
Avenida São João  
Praça da Luz.  
Rua dos Protestantes  
Rua Mauá  
Rua Santa Ifigênia  
Rua Washington Luís  
Avenida Cásper Libero  
Viaduto Engº Romero Zander  
Rua Paula Souza  
Avenida Senador Queirós  
Rua Antonio Pais  
Rua Plínio Ramos  
Rua Miguel Carlos  
Rua Carlos de Souza Nazaré  
Avenida Mercúrio  
Avenida do Estado  
Rua Cantareira  
Rua Barão de Duprat  
Rua Comendador Afonso Kherlakian  
Rua Comendador Assad Abdalla  
Rua Doutor Itapurá Miranda  
Rua Cavaleiro Basílio Jafet  
Rua Jorge Azem  
Praça Ragueb Chohfi

Rua 25 de Março  
Parque Dom Pedro II  
Rua Maria Benedita  
Rua São Nicolau  
Rua Luis Teixeira  
Rua Hércules Florence  
Rua Fernão Sales  
Rua Alexandria  
Rua Frederico Alvarenga  
Rua Lousada  
Rua das Carmelitas  
Rua Nioác  
Rua Alcides Bezerra  
Rua Joaquim dos Santos Andrade  
Rua do Carmo  
Rua Silveira Martins  
Rua das Flores  
Rua do Glicério – TRECHO De Atê  
Avenida Dom Pedro I toda extensão (entre Praça Alberto Lion e Avenida Doutor Ricardo Jafet)  
Rua Vasconcelos Drumond parcial (entre Avenida Dom Pedro I e Rua Tamboatá)  
Rua Tamboatá parcial (entre Rua Vasconcelos Drumond e Avenida Doutor Ricardo Jafet)  
Avenida Doutor Ricardo Jafet parcial (entre Rua Tamboatá e Avenida Teresa Cristina)  
Praça do Monumento toda extensão (inclusive vias internas)

Rua Leais Paulistanos parcial (entre Praça do Monumento e Rua Bom Pastor)  
Rua dos Sorocabanos parcial (entre Praça do Monumento e Rua Bom Pastor)

Avenida Nazaré parcial (entre Rua Engenheiro Ranulfo Pinheiro Lima e Rua Padre Marchetti)  
Rua dos Patriotas parcial (entre Praça do Monumento e Rua Bom Pastor)  
Rua Padre Marchetti parcial (entre Avenida Nazaré e Rua Xavier Almeida)

Rua Moreira de Godoi Av. Nazaré R. Gama Lobo  
Rua Bom Pastor R. Tabor R. Leais Paulistanos  
Rua Doutor Inacio Arruda Pça Humari R. Leandro de Carvalho

Rua Xavier de Almeida R. Pe Marchetti R. Gomes de Souza  
Rua Moreira Costa Av. Nazaré R. Vieira da Costa  
Rua Lima Barreto Rua Doutor Inácio Arruda Avenida Dom Pedro I

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA Nº 26/ SMSUB/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - "TAPA-BURACOS"
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, nos termos da Lei nº 13.278/02, do Decreto nº 46.662/05 e Decreto nº 55.427/14. RESOLVE:
I - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - "TAPA-BURACOS", que atuará no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por intermédio do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, especificamente nos contratos de Conservação dos Serviços de Pavimentos Viários Urbanos - "Tapa-Buracos", como segue:

Fiscais/Suplentes:
Alexandre Henrique Romero – RF 858.689-6
Bruno Felipe Feitosa – RF 879.433-2
Geovane dos Anjos de Santana – RF 889.492-2
Igor Pereira – RF 887.050-1
João Cássio Lopes Rocha – RF 885.786-5
Equipe de Apoio:
Alice Martins Sant’Ana – RF 888.354-8
Derick Gabriel Freire de Godoy – RF 889.694-1
Fernanda Caldas Fagundes de Souza – RF 878.726-3
Flavio Batista Felício – RF 890.563-1
Julia Aparecida da Costa – RF 886.841-7
Leonildo Domingos dos Santos – RF 630.577-6
Luiz Antonio Gonzaga – RF 822.730-6
Maite Cristina Batista Oliveira Luz – RF 890.915-6
Marco Antonio Domingues dos Santos – RF 896.360-6
Maria Cristina Novo de Campos Mendes – RF 597.985-4
Maria Raimunda Marinho – RF 134.162-6
Meire Aparecida Serrano – RF 578.124-8
Rosana Alves Navarro Lima – RF 603.650-3
Rubens Lopes – RF 507.067-8
Silvana Regina de Moura – RF 557.564-8

II – Em atenção aos ar4gos 3º e 5º do Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 , caberão aos Fiscais/ Suplentes as seguintes atividades:

a) acompanhar e registrar as ocorrências rela4vas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) receptionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

c) verificar se o prazo de entrega, as quan4dades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respes4va nota fiscal ou fatura e encaminhá-la unidade responsável pela gestão de contratos;

d) recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos;

e) após executado todo o contrato, receber o respes4vo objeto na conformidade do disposto no ar4go 8º deste decreto;

f) manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

g) consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

h) propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

i) exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

III – Em atenção ao disposto no Ar4go 7º, do Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, caberá à Equipe de Apoio a fiscalização, e respectivas tratativas, referente às Ordens de Serviços – OS (pré canceladas, não realizadas e rejeitadas), além de abertura, atendimento, cancelamento, reclassificação dos serviços e fechamento das ordens, cujos serviços foram concluídos a contento, de acordo com as especificações técnicas contratuais, pelas empresas contratadas, referentes aos contratos de Conservação dos Serviços de Pavimentos Viários Urbanos - "Tapa-Buracos", dentro do Sistema de Gerenciamento de Zeladoria – SGZ.

III – Os Fiscais/Suplentes poderão exercer as funções/ a4vidades atribuídas aos membros da Equipe de Apoio, sem prejuízo das atribuições listadas no item II da presente Portaria.
IV – A designação do Fiscal/Suplente, dentro de cada contrato, será mediante ofício, a ser anexado ao respectivo processo administrativo eletrônico, e devidamente comunicada à empresa contratada.

V – Não será preciso designar um membro específico da Equipe de Apoio para cada contrato, uma vez que todos os membros da referida Equipe, mencionados anteriormente, poderão atuar em todos os contratos de Conservação dos

Serviços de Pavimentos Viários Urbanos - "Tapa-Buracos", para atendimento às demandas desta SMSUB, por intermédio do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU.

IV – A designação dos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - "TAPA-BURACOS" é feita sem prejuízo de suas atribuições normais, junto ao Departamento de Zeladoria Urbana - DZU.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO**

SEI Nº: 6012.2021/0014202-9

ASSUNTO: Designação de Fiscalização

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo - Sabesp - inscrita no CNPJ: 43.776.517/0001-80

OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto para túneis e passagens da Cidade de São Paulo.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 , em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: EMILENE ANDREIA FUGITA - RF: 883.114-9 como FISCAL e CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA- RF:841.080-1 como SUPLENTE.

SEI Nº: 6012.2021/0013970-2

ASSUNTO: Designação de Fiscalização

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - inscrita no CNPJ: 61.695.227/0001-93

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: EMILENE ANDREIA FUGITA - RF: 883.114-9 como FISCAL e CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA- RF:841.080-1 como SUPLENTE.

SEI Nº: 6012.2021/0014144-8

ASSUNTO: Designação de Fiscalização

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - inscrita no CNPJ: 43.776.517/0001-80

OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: EMILENE ANDREIA FUGITA - RF: 883.114-9 como FISCAL e CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA- RF:841.080-1 como SUPLENTE.

SEI Nº: 6012.2021/0014186-3

ASSUNTO: Designação de Fiscalização

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - inscrita no CNPJ: 43.776.517/0001-80

OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: EMILENE ANDREIA FUGITA - RF: 883.114-9 como FISCAL e CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA- RF:841.080-1 como SUPLENTE.

SEI Nº: 6012.2021/0014037-9

ASSUNTO: Designação de Fiscalização

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - inscrita no CNPJ: 61.695.227/0001-93

OBJETO: Fornecimento de Energia elétrica para os túneis e passagens da Cidade de São Paulo.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: EMILENE ANDREIA FUGITA - RF: 883.114-9 como FISCAL e CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA- RF:841.080-1 como SUPLENTE.

SEI Nº: 6012.2021/0014106-5

ASSUNTO: Designação de Fiscalização

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - inscrita no CNPJ: 61.695.227/0001-93

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: EMILENE ANDREIA FUGITA - RF: 883.114-9 como FISCAL e CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA - RF:841.080-1 como SUPLENTE.

SEI Nº: 6012.2022/0002490-7

ASSUNTO: Designação de Fiscalização

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A - inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Fornecimento de Telefonia Fixa.

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: EMILENE ANDREIA FUGITA - RF: 883.114-9 como FISCAL e CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA- RF:841.080-1 como SUPLENTE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHOS**

SEI nº 6410.2022/0003744-1

Int.: Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Ref.: Transplante. Doadores de órgãos corporais. Funeral. Despesas. Reembolso.

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SFMSP/DAF/DIVCONT (Doc. Sei 060049569) e SFMSP/AJ (Doc. Sei 060269945), que acolho como razões de decidir, e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n. 11.479, de 13/01/1994, regulamentada no disposto 84 e seguintes do Decreto n.º 59.196/2020 que tratam do procedimento da mencionada dispensa de pagamento e do artigo 3º, do Decreto n.º 58.182/18, RATIFICO as despesas efetuadas com a realização de funerais de doadores de órgãos corporais para fins de transplante no mês de Fevereiro de 2022, no valor de R\$ 268.933,09 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos), e AUTORIZO a Nota de Reserva, Nota de Empenho e Nota de Liquidação para o reembolso ao Serviço Funerário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em nome do Serviço Funerário do Município de São Paulo, CNPJ: 47.261.292.0001-80.

SEI nº 6012.2020/0003495-0